À
Comissão de Valores Mobiliários - CVM

Prezados senhores,

Em atendimento ao Artigo 8º da Instrução CVM Nº 356 de 17/12/2001 e alterações posteriores, apresentamos as informações relativas ao **AGROFUTURO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, CNPJ: 47.328.080/0001-72** ("Fundo"):

I. Sobre a Política de Investimentos

As operações praticadas pelo Fundo no período estiveram em consonância com a política de investimento prevista em seu regulamento e com os limites de composição e de diversificação a ele aplicáveis.

Abaixo demonstramos a composição da carteira na data base (30/09/2024):

Descrição	Valor
Disponibilidades	0,00
Operações Compromissadas	0,00
Títulos Públicos	41.161,15
Títulos Privados	0,00
Fundos de Investimento - FIDCs	0,00
Fundos de Investimento - Outros	3.671.490,01
Direitos Creditórios a Vencer	9.698.441,56
Direitos Creditórios Vencidos	624.217,79
Total de Recebíveis	10.322.659,35
Provisão para perdas na recuperação de ativos	-117.380,99
Valores a receber/outros ativos	572.758,24
Valores a pagar	-38.871,33
Total do Patrimônio Líquido	**14.451.816,43**

O montante dos direitos creditórios adquiridos está acima do limite mínimo obrigatório previsto no Artigo 40 da Instrução CVM n° 356/01.

II. Sobre as negociações realizadas

As negociações foram realizadas a taxas de mercado e de acordo com os critérios previstos no regulamento do Fundo.

Abaixo demonstramos as taxas anuais (média ponderada) praticadas nas aquisições do trimestre:

Mês	Direitos Creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	Direitos Creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios
Julho/2024	104,15%	0,00%
Agosto/2024	86,23%	0,00%
Setembro/2024	90,67%	0,00%

III. Sobre os procedimentos de verificação de lastros por amostragem

A seleção para a qual foram realizados os procedimentos foi efetuada com base nos critérios descritos em regulamento, sendo que consideramos o percentual de 95% de segurança com uma margem erro de 5% (cinco por cento).

A população base para a seleção da amostra compreendeu os direitos creditórios a vencer integrantes da carteira do Fundo no encerramento do trimestre, totalizando 1.212 itens. A partir da aplicação dos critérios acima definidos, a amostra foi composta por 301 itens a vencer.

Na data base o fundo possui o total de 194 itens vencidos em sua carteira. Para verificação deste trimestre foram selecionados 172 itens que representam 100% (cem por cento) dos itens vencidos no referido trimestre.

IV. Sobre o resultado da verificação de lastro por amostragem

O Fundo não realizou substituições.

Com base na amostra selecionada, foram inspecionados os seguintes documentos relacionados aos direitos creditórios:

Tipo de Direito Creditório	Amostra Total	A vencer	Vencidos
Nota Fiscal	473	301	172
Total	**473**	**301**	**172**

Foram verificados os dados abaixo relacionados referentes aos documentos de lastro entregues, conforme confronto com as informações contidas na base de dados de direitos creditórios do Custodiante:

- Número do título
- Nome e CPF/CNPJ do sacado
- Nome e CNPJ do cedente
- Data de vencimento
- Valor do título

Não foram encontradas divergências nos documentos analisados. Não existem pendências de lastro no referido trimestre.

V. **a) A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito; c) descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo. Conforme alterações promovidas pela ICVM nº 484, os itens "a" e c" acima só precisarão ser incluídos se:**
(I) Não fossem conhecidos pelo Administrador no momento de registro do fundo; ou
(II) Tenham sofrido alterações ou aditamentos;

Não houve alteração nas informações solicitadas no art. 24, inciso X, alíneas “a” e “c” da IN CVM 356 de 17/12/2011.

VI. **Possíveis efeitos das alterações apontadas no inciso V sobre a rentabilidade da carteira.**

Não houve alteração, portanto, também não existem efeitos.

VII. **Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira do fundo no trimestre:**
a) eventuais alterações nos critérios para concessão de crédito adotadas por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;
b) critérios para concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais;

Os critérios adotados para concessão de crédito estão descritos no regulamento e não ocorreram alterações.

VIII. **Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos**

Não houve alteração nas garantias existentes para o conjunto de ativos.

IX. **Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios ao fundo, incluindo: a) descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e b) indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão;**

No período em questão, as cessões de direitos creditórios ocorreram de acordo com a política de investimento e critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do fundo, de caráter definitivo e não ocorreram contratos relevantes.

X. **Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento;**

Não ocorreram eventos de pré-pagamento.

XI. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no inciso X

Não existem impactos a serem analisados.

XII. Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta de direitos creditórios incluindo:

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e

b) Motivação da alienação

Período	Recompras	
Julho/2024	**Valor Presente**	**Valor Pago**
Antes do vencimento	-	-
No dia do vencimento	-	-
Depois do vencimento	99.786,18	105.814,65
Total	**99.786,18**	**105.814,65**

Agosto/2024	Valor Presente	Valor Pago
Antes do vencimento	-	-
No dia do vencimento	-	-
Depois do vencimento	1.195.669,08	1.204.679,31
Total	**1.195.669,08**	**1.204.679,31**

Setembro/2024	Valor Presente	Valor Pago
Antes do vencimento	3.701,60	3.903,70
No dia do vencimento	-	-
Depois do vencimento	153.924,97	154.330,92
Total	**157.626,57**	**158.234,62**

As recompras ocorrem devido aos seguintes fatores:

- Ausência de lastro
- Recuperação de créditos inadimplidos
- Problemas na entrega da mercadoria e/ou serviço

XIII. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos realizados; a) pelo cedente; b) por instituições que, direta ou indiretamente, prestam serviços para o fundo; ou c) por pessoas a eles ligadas;

Não ocorreram impactos.

XIV. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descritas no inciso XIII.

Não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações descritas no Item XIII.

XV. Quaisquer eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao fundo.

Não ocorreram amortizações antecipadas de direitos creditórios cedidos ao Fundo.

XVI. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos

O Administrador adota metodologia de provisionamento para perdas aplicado aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, conforme descrita em seus manuais. Esta metodologia não impacta o estoque de ativos que compõe a carteira do fundo de investimento, bem como seu fluxo de pagamentos previstos.

Atenciosamente,

FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
CNPJ 03.317.692/0001-94
Administradora